

Vidigueira, no prazo de 10 dias úteis contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme disposto no artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009.

A apresentação das candidaturas é feita em suporte papel, até ao termo do prazo fixado, podendo ser efectuada pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de recepção, para Agrupamento de Escolas de Vidigueira, Estrada da Circunvalação, em Vidigueira, sendo aplicável o disposto nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009.

Do requerimento devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

Identificação do procedimento concursal a que se candidata; identificação da entidade que realiza o procedimento; identificação completa do candidato pelo nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de Identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, endereço postal, endereço electrónico e número de telefone.

Os candidatos deverão anexar ao requerimento de admissão ao processo de selecção, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade;

Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal;

Curriculum Vitae datado e assinado;

Comprovativo das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 38-A/2009;

Certificados das acções de formação frequentadas;

O candidato poderá ainda anexar ao requerimento de admissão comprovativo de factos referidos no Curriculum Vitae que possam relevar para a apreciação do mérito dos candidatos.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Motivo de exclusão

São, designadamente, motivo de exclusão ao presente procedimento concursal a apresentação da candidatura fora de prazo e o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais motivos legal ou regulamentarmente previstos.

Métodos de Selecção

O (s) método (s) de selecção aplicável/aplicáveis é/ são os seguintes:

A Avaliação Curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada.

Este método de avaliação será valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da fórmula seguinte:

$$AC=HA \times 40\% + FP \times 20\% + EP \times 40\%$$

Sendo que:

AC= Avaliação Curricular

HA — Habilitações Académicas;

FP — Formação Profissional;

EP — Experiência Profissional.

Composição do Júri do Concurso

Presidente: Luís Manuel da Costa Gonçalves Gama;

Vogais efectivos: Maria Virgínia Aires Góis Janeiro  
Mariette Fernandes P. P. Esteves da Silva, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Vogais suplentes: Violante da Conceição Guerreiro dos Santos

Carla Maria Figueira Aleixo

As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

Forma de publicitação: A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada, nesta escola, em local público.

Notas Complementares:

Em situação de igualdades de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º Portaria n.º 83-A/2009.

O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, conforme o disposto no n.º 3, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/1, de 3 de Fevereiro.

Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de currículo profissional datado e assinado, documento comprovativo das habilitações literárias e fotocópias dos Bilhetes de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

16 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Guerreiro Contente*.

201690351

## Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Secundária de Pinheiro e Rosa

**Aviso n.º 8517/2009**

### Procedimento concursal para director da Escola Secundária de Pinheiro e Rosa em Faro

Nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º, da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária de Pinheiro e Rosa (ESPR), pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página [www.es-pr.net](http://www.es-pr.net) ou nos Serviços Administrativos das 9h30m às 16h30m, dirigido ao Presidente do Conselho Geral da escola, podendo ser remetidas por correio registado com aviso de recepção para a morada Escola Secundária de Pinheiro e Rosa — Apartado 4004, 8000-116 Faro, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa, nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou cartão do cidadão, respectiva validade e serviço emissor, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone/telemóvel;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão, sem prejuízo da aplicação do artigo 76.º do Código do Procedimento Administrativo:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem, respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;

b) Projecto de Intervenção na ESPR, onde deverão ser identificados os problemas, definidos os objectivos e as estratégias e estabelecida a programação das actividades que se propõe realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo, e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte ou cartão de cidadão.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo.

3 — Os métodos de análise são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Director e o seu mérito;

b) Análise do Projecto de Intervenção na ESPR, visando apreciar a relevância de tal projecto e a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) Entrevista individual ao candidato, visando apreciar numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projecto de Intervenção se adequa à realidade da Escola.

4 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola e divulgadas na página electrónica da escola em [www.es-pr.net](http://www.es-pr.net), sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

Visto e aprovado em reunião do Conselho Geral em 14 de Abril de 2009

15 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria da Conceição dos Santos*.

201687485